



PORTARIA Nº 411, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Guaxupé, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos dos arts. 5º, inciso III, e 7º do Decreto Municipal nº 3.261, de 20 de julho de 2026

CONSIDERANDO o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Regulamento sobre a atuação do Encarregado, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos titulares e da resposta a incidentes de segurança durante a sucessão na função,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Faustino José dos Santos Neto, matrícula nº 34.936, lotado na Controladoria-Geral, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Guaxupé.

Art. 2º Compete ao Encarregado o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 3.261, de 2026, e, em especial:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados e adotar as providências cabíveis;
- III – orientar os agentes públicos e os contratados quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
- IV – avaliar os incidentes de segurança e providenciar as comunicações devidas, nos prazos da regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- V – manter os registros de solicitações de titulares e de incidentes de segurança;
- VI – prestar assistência na elaboração de registros de operações, relatórios de impacto e políticas internas.



Art. 3º O Encarregado exercerá suas atribuições com autonomia técnica e independência funcional, assegurados o acesso direto à alta administração e os meios materiais necessários ao desempenho da função.

§ 1º O Encarregado não poderá ser responsabilizado em razão do conteúdo técnico de suas manifestações, ressalvadas as hipóteses de dolo, fraude ou erro grosseiro.

§ 2º O exercício da função observará a inexistência de conflito de interesses.

§ 3º O Encarregado está vinculado ao dever de sigilo e confidencialidade no exercício de suas funções.

§ 4º No exercício da função de Encarregado, o servidor vincula-se diretamente ao Controlador, não integrando essa função as atribuições da Controladoria-Geral do Município nem as atividades de auditoria e de controle interno, e não se sujeitando suas manifestações técnicas a direção, revisão ou homologação pela Controladoria-Geral.

§ 5º O servidor designado não participará de trabalhos de auditoria, fiscalização ou avaliação que tenham por objeto o Programa Municipal de Governança em Proteção de Dados Pessoais ou atos por ele próprio praticados na condição de Encarregado.

Art. 4º A identidade do Encarregado e os canais de comunicação serão divulgados na seção específica de proteção de dados pessoais do sítio eletrônico oficial do Município, na forma dos arts. 8º e 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.261, de 2026.

Art. 5º O Município assegurará ao Encarregado a participação em ações de capacitação em proteção de dados pessoais, no mínimo anualmente.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 382, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de setembro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7DC-A17F-D584-5F7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISIANE CRISTINA DURANTE (CPF 027.XXX.XXX-50) em 03/09/2026 14:47:27 GMT-03:00

Papel: Procurador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO (CPF 089.XXX.XXX-76) em 03/09/2026 16:43:50 GMT-03:00

Papel: Secretário da pasta

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JARBAS CORREA FILHO (CPF 499.XXX.XXX-49) em 03/09/2026 18:48:28 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/A7DC-A17F-D584-5F7C>